



PLANO MUNICIPAL PARA O BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL

2022

Conteúdos	Composição gráfica	Aprovado	Edição
Divisão de Desporto, Juventude e Saúde	Divisão de Comunicação e Modernização Administrativa		abril 2022

ÍNDICE

Enquadramento	4
Definições	6
Legislação aplicável	7
Classificação dos cães e dos gatos quanto à sua relação com o ser humano	8
Fatores que contribuem para o aumento da população de animais errantes	9
Plano de bem-estar e proteção animal	11
Resultados esperados	25
Comunicação	26
Entidades parceiras	27
Siglas	27

ENQUADRAMENTO

A área da proteção e saúde animal tem vindo a ter o merecido reconhecimento, no âmbito da estratégia nacional e das medidas que dela decorrem, mas também em políticas concretas, tal como se tem vislumbrado pelas sucessivas alterações legislativas na área, resultando na consagração de especial proteção ao estatuto jurídico do animal não humano.

Igualmente no Orçamento de Estado de 2021 (OE 2021), a proposta do Orçamento do Estado menciona também que as Juntas de Freguesia devem implementar planos plurianuais que promovam o bem-estar animal, em colaboração com os municípios e as associações de defesa da causa animal.

Também nesta senda, veio o OE 2021 prever que as verbas atribuídas aos centros de recolha oficial deveriam incluir as despesas referentes a programas de bem-estar animal – e outrossim, medidas excecionais de combate aos efeitos da pandemia da covid-19. Assim, assegurando o acesso aos cuidados de bem-estar animal, designadamente alimentação e abrigo, e o acesso a custo acessível a consultas e tratamentos médico-veterinários, entre outros, como a vacinação a animais de pessoas em situação de sem-abrigo ou pessoas com dificuldade de locomoção.

Tendo isto em apreço, são as **competências do Município de Tavira** na área do bem-estar animal as seguintes:

1. Manter um Centro de Recolha Oficial que se adapte às necessidades do seu território;
2. Recolher animais vadios ou errantes encontrados na via ou espaço público, se necessário em colaboração com as forças de segurança;
3. Recolher cadáveres de animais de companhia, errantes ou silvestres na via ou espaço público;
4. Realizar atos de profilaxia médica e sanitária aos animais recolhidos e alojados no CRO;
5. Promover a adoção responsável dos animais recolhidos e alojados no CRO;
6. Promover ações de controlo reprodutivo dos animais de companhia destinados à adoção, de famílias carenciadas ou demais situações contempladas na legislação em vigor;
7. Promover a gestão de Programas CED na área do seu domínio territorial;
8. Prestar toda a colaboração que vise a esterilização de animais perigosos ou potencialmente perigosos, sempre que se prove por qualquer meio legalmente admitido que o detentor não pode suportar os encargos de tal intervenção;
9. Realizar vistorias sobre alegadas situações de insalubridade relacionadas com animais de companhia ou de espécies pecuárias;
10. Realizar vistorias a pedido de Órgãos de Policia Criminal (OPC);
11. Tomar medidas cautelares de proteção em caso de evidências de sinais de maus tratos de animais de companhia;

12. Fiscalizar o cumprimento das normas legais tendentes a pôr em aplicação em Portugal a Convenção Europeia para a Proteção dos Animais de Companhia;
13. Fiscalizar o cumprimento das disposições previstas da Lei de Proteção Animal (LPA);
14. Instruir Processos de contraordenação por infração às disposições previstas na LPA
15. Na área do respetivo município colaborar com a DGAV no âmbito das campanhas de profilaxia determinadas;
16. No âmbito do PNLCRA realizar sequestros de animais agredidos e agressores;
17. No âmbito de investigações de crimes de abandono e/ou maus-tratos as animais de companhia participar nas apreensões, em colaboração com OPC;
18. Promover ações de sensibilização e informação da população sobre a saúde e o bem-estar animal (animais de companhia, animais de espécie pecuária, animais silvestres);
19. Promover e participar em ações de fiscalização conjunta no âmbito das atividades pecuárias bem como ordenar medidas cautelares;
20. Promover atos de verificação prévia, para subsequente autorização camarária, das condições destinadas a assegurar o bem-estar e a sanidade dos animais em caso de exploração de comércio de animais, guarda de animais mediante uma remuneração, criação para fins comerciais, animais para fins de transporte ou exposição.

Ademais, são **competências do Médico Veterinário Municipal**, enquanto Autoridade Sanitária Veterinária Concelhia:

1. Colaborar com o Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas (MADRP), na área do respetivo município, em todas as ações levadas a efeito nos domínios da saúde e bem-estar animal, da saúde pública veterinária e segurança alimentar;
2. Emitir parecer, nos termos da legislação vigente, sobre as instalações e estabelecimentos referidos na alínea anterior;
3. Elaborar e remeter, nos prazos fixados, a informação relativa ao movimento nosonecológico dos animais;
4. Notificar de imediato as doenças de declaração obrigatória e adotar prontamente as medidas de profilaxia determinadas pela autoridade sanitária veterinária nacional sempre que sejam detetados casos de doenças de carácter epizoótico;
5. Participar nas campanhas de saneamento ou de profilaxia determinadas pela autoridade sanitária veterinária nacional do respetivo município;
6. Colaborar na realização do recenseamento de animais, de inquéritos de interesse pecuário e ou económico e prestar informação técnica sobre abertura de novos estabelecimentos de comercialização, de preparação e de transformação de produtos de origem animal.

Esta proposta de Plano, resultou previamente dos contributos e reuniões tidas com organizações de proteção animal, movimentos cívicos de cidadãos e pessoas singulares que

trabalham profissional e/ou voluntariamente na área da proteção e saúde animal. Seguindo a sua elaboração a seguinte metodologia:

1. Diagnóstico do problema;
2. Consulta aos serviços municipais sectorialmente competentes e às entidades parceiras;
3. Consulta pública.

O presente Plano foi formulado para a execução de medidas em três anos. Devendo ser monitorizado anualmente e, findos o prazo de execução, ser revisto e atualizado.

Definições

Animal de Companhia - qualquer animal detido ou destinado a ser detido por seres humanos, designadamente no seu lar, para seu entretenimento e companhia;

Animal errante - qualquer animal que seja encontrado na via ou espaço público, fora do controlo e guarda do detentor e relativamente ao qual existem fortes indícios de ter sido abandonado ou não possua detentor conhecido.

Animais silvestres - todo o animal cuja espécie existe na natureza, no seu habitat natural, partilhando com o seu antepassado comum o mesmo código genético, incluindo também os animais exóticos e selvagens criados em cativeiro que, embora possam ter sido amansados, essa característica não é transmitida à geração seguinte, e por isso não podem deixar de ser considerados como selvagens;

Bem-estar animal – é o estado de equilíbrio fisiológico e etológico de um animal, ou seja, é o estado de um indivíduo no que concerne às suas tentativas de lidar com o meio ambiente que o rodeia. A Organização Mundial da Saúde Animal (OIE) define o Bem-estar animal como a forma como um animal lida com as condições em que vive.

Detenção responsável – tem como objetivo manter um nível adequado de saúde e bem-estar do animal, controlar a sua reprodução, maximizar os benefícios físicos e psicológicos para humanos e animais e minimizar o risco potencial que os animais de companhia podem representar para as outras pessoas, outros animais e para o meio ambiente.

Família de Acolhimento Temporário – família ou pessoa singular que acolhe temporariamente um animal, até o mesmo ser candidato para adoção e adotado de forma responsável por um tutor.

Programa CED - A portaria nº 146/2017 estabeleceu a possibilidade de realizar Captura-Esterilização-Devolução colónias de gatos de rua, como forma de controlo da população de felídeos errantes.

Ser Senciente – Capacidade reconhecida aos animais pelo Tratado de Lisboa da EU de serem seres capazes de sentir prazer e dor.

Vínculo Humano-Animal – o vínculo é a relação de confiança que se estabelece entre um animal de companhia e o seu tutor. Esta relação surge essencialmente de três fatores:

fornecimento de comida e água; brincadeira; passeio e relação social. Trata-se pois de uma relação de confiança mútua, sendo algo que une dois indivíduos que confiam um no outro e que confiam também nas suas ações. O vínculo também pode ser estabelecido entre dois animais de espécies distintas, como é o caso de um cão e um gato num mesmo agregado familiar.

Tutor/a - Pessoa a quem foi legalmente incumbida a função de tutela, o de tutelar, com o encargo de amparar, proteger e defender o animal. Muito embora os conceitos legais de proprietário e detentor estejam atualmente em uso, optamos por não recorrer ao uso das palavras “dono”, “detentor” e “proprietário”, partindo do princípio que os animais deixaram legalmente de ser considerados coisas.

Legislação aplicável

Lei n.º 92/95, de 12 de setembro (Lei de Proteção dos Animais – LPA) - Proíbe violência injustificada sobre animais e medidas cautelares para sua proteção.

Decreto-lei 13/93, de 13 de abril - Aprova a Convenção Europeia para a Proteção dos Animais de Companhia.

Decreto-Lei n.º 276/2001, de 17 de outubro – alterado pelo decreto-lei n.º 260/2012, de 12 de dezembro, estabelece as normas legais para aplicar em Portugal a Convenção Europeia para a Proteção dos Animais de Companhia.

Portaria n.º 264/2013, de 16 de agosto - aprova as normas técnicas de execução regulamentar do Programa Nacional de Luta e Vigilância Epidemiológica da Raiva Animal e Outras Zoonoses.

Decreto -Lei n.º 315/2009, de 29 de outubro - Aprova o regime jurídico da criação, reprodução e detenção de animais perigosos e potencialmente perigosos, enquanto animais de companhia.

Código Penal, aprovado pelo Decreto-lei n.º 48/95, de 15 de março, com redação atual - Criminaliza morte, maus tratos de animais de companhia bem como o abandono, prevendo penas acessórias.

Lei n.º 27/2016, de 23 de agosto - define as medidas para a criação de uma rede de CRO e estabelece a proibição do “abate de animais errantes” como medida de controlo da população.

Portaria n.º 146/2017, de 26 de abril - determina como medida de maior eficácia para o controlo da sobrepopulação animal, a promoção pelos CRO do controlo reprodutivo (esterilização) dos animais encontrados vadio ou errantes.

Lei n.º 8/2017, de 03 de março - estabelece um estatuto jurídico dos animais, reconhecendo a sua natureza de seres vivos dotados de sensibilidade, procedendo à alteração do Código Civil.

Decreto-lei n.º 82/2019, de 27 de junho – estabelece as regras de identificação dos animais de companhia, criando o Sistema de Informação de Animais de Companhia – o SIAC.

Classificação dos cães e dos gatos quanto à sua relação com o ser humano

CÃES		GATOS
<ul style="list-style-type: none"> - Sem tutor ou cuidador. - Geralmente derivam de populações de cães com pouco ou nenhum grau de cuidado humano. - Encontrados nos arredores das áreas urbanas e rurais. - Pouco socializados com o ser humano. - Sobrevivem alimentando-se do lixo. - Baixa taxa de sobrevivência. - Baixa capacidade reprodutiva. 	FERAIS	<ul style="list-style-type: none"> - Sem tutor ou cuidador e totalmente independentes do ser humano. - Pouco socializados com o ser humano. - Subpopulação de gatos de vida livre, podendo ser descendentes de gatos anteriormente com dono ou abandonados. - Sobreviver através do lixo e caça.
<ul style="list-style-type: none"> - Animal que já teve um tutor, mas o qual já não está disposto a fornecer recursos. - Pode ou não ser alimentado por outros membros da comunidade (geralmente o alimento pode ser fornecido de forma intermitentemente). - Sobrevive de restos ou caçando. - Apresenta fracas perspectivas de sobrevivência, uma vez que não tem um cuidador para fornecer comida ou abrigo. 	ABANDONADOS	<ul style="list-style-type: none"> - Animal que já teve um tutor, mas o qual já não está disposto a fornecer recursos. - Pode ou não ser alimentado por outros membros da comunidade (geralmente o alimento pode ser fornecido de forma intermitentemente). - Sobrevive de restos ou caçando. - Apresenta fracas perspectivas de sobrevivência, uma vez que não tem um cuidador para fornecer comida ou abrigo. - Pode ou não estar socializado com o ser humano.
<ul style="list-style-type: none"> - Cães de vida livre, que têm acesso à rua. - Cães de comunidade ou cuidados pela vizinhança. - Totalmente livres para percorrer ou podem ser semi-restritos em determinados momentos do dia. - Dependem dos humanos para obter recursos - Podem ou não estar esterilizados. - Potencial para alta capacidade reprodutiva e elevadas taxas de criação. 	SEM CONTROLO DO TUTOR	<ul style="list-style-type: none"> - Gatos de vida livre, que têm acesso à rua. - Gatos de colónia. - Totalmente livres para percorrer ou podem ser semi-restritos em determinados momentos do dia. - Dependem dos humanos para obter parte dos recursos. - Podem ou não estar esterilizados. - Potencial para alta capacidade reprodutiva e elevadas taxas de criação.
<ul style="list-style-type: none"> - Totalmente dependente de um tutor para cuidados e recursos. - Geralmente sob controlo físico rigoroso do tutor. - Confinado aos cuidados do tutor e ou sob o seu controlo quando em locais públicos. - Reprodução geralmente controlada por esterilização ou confinamento. 	COM CONTROLO DO TUTOR	<ul style="list-style-type: none"> - Totalmente dependente de um tutor para cuidados e recursos. - Pode variar de totalmente interno a interno-externo, mas sempre confinado ao quintal, varanda ou jardim do tutor. - Reprodução geralmente controlada por esterilização ou confinamento.

Fatores que contribuem para o aumento da população de animais errantes

A variação dentro de uma população canina pode ocorrer da seguinte forma:



Figura 1 - Subpopulações da população total de cães. O diagrama mostra as subpopulações nas quais a população total de cães pode ser dividida. Estas categorias são flexíveis, podendo os cães mover-se entre as categorias, conforme o indicado pelas setas. Retirado de "Guia de Controlo da População Canina. ICAM."

Os principais fatores que influenciam o tamanho da população de animais errantes são:

1. Comportamento e atitudes do ser humano para com os animais de companhia

Uma vez que os cães enquanto espécie não foram selecionados para viver afastados do ser humano, quando se encontram em estado errante, têm de lutar para a obtenção de recursos limitados (comida, água, abrigo), ficando estes animais expostos a vários riscos, nomeadamente atropelamentos, lutas, doenças infectocontagiosas e outras situações que colocam em risco a saúde humana, a saúde e bem-estar destes e de outros animais, para além de comprometerem o equilíbrio do meio ambiente em que estão inseridos.

Um dos maiores problemas que os animais errantes das zonas urbanas enfrentam, decorre da sua dependência do ser humano para a obtenção dos recursos, o que conduz à existência de conflitos com o ser humano o que conduz por vezes a situações extremas de envenenamentos dos animais.

O abandono e a falta de dever de cuidado dos tutores, i.e. a detenção irresponsável, são a principal fonte de animais errantes, sendo este um fator determinante para a prevenção do problema.

2. Capacidade reprodutiva da população animal

As cadelas e as gatas possuem um tempo de gestação curto (cerca de 60 dias), têm um grande potencial para gerar ninhadas grandes, que apresentam autonomia e capacidade de rápido desenvolvimento, renovando os ciclos reprodutivos e aumentando a sua população num curto espaço de tempo. Este fator associado à falta de responsabilidade dos tutores contribui para o crescimento descontrolado da população de cães e gatos.

Vários estudos apontam como uma das principais causas do abandono, a reprodução sem controlo, que contribui para a alta rotatividade de animais domésticos que passam pelas mãos de um mesmo tutor. Os cruzamentos indesejados estabelecem assim, a ocasião para o abandono de crias de cães e gatos.

A detenção de animais de companhia não esterilizados e sem controlo ou supervisão por parte dos tutores, proporciona assim as condições ideais para o crescimento da população de animais comunitários, aumentando os riscos que esses animais se tornem errantes.

3. Acesso a recursos tróficos (água, comida e abrigo) no meio ambiente

A WHO considera que a simples captura de animais errantes, sem alteração no habitat e na disponibilidade de recursos é ineficaz no controlo destas populações. Mantendo-se os mesmos recursos tróficos e condições favoráveis, ocorrerá sempre a migração e fixação de novos elementos para esse nicho ecológico – efeito vácuo.

A recolha de cães errantes numa determinada área, por si só, não resolve este problema, se não forem associadas outras medidas, entre as quais promover a sensibilização para a detenção responsável de animais de companhia, promover a esterilização, realizar ações de fiscalização da identificação dos animais de companhia.

PLANO DE BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL

Na redação do presente plano, foram preconizadas 24 medidas agrupadas em 9 eixos, que se vislumbram fundamentais para acautelar, na esfera concelhia, o bem-estar e proteção animal.



EIXO I

SENSIBILIZAÇÃO E EDUCAÇÃO DA POPULAÇÃO PARA O BEM-ESTAR DOS ANIMAIS

Medida 1 – Campanha de sensibilização para o bem-estar dos animais de companhia

Prevê o artigo 2º do Decreto-lei 27/2016 de 23 de agosto que “O Estado, em conjunto com o movimento associativo e as organizações não-governamentais de ambiente e de proteção animal, dinamiza anualmente no território nacional campanhas de sensibilização para o respeito e a proteção dos animais e contra o abandono”.

Assim sendo, são essenciais campanhas de sensibilização e informação sobre os animais, suas necessidades etológicas, bem como deveres dos tutores para garantir o seu bem-estar e assim promover o respeito e dignidade animal. Para o efeito, será necessário desenvolver ferramentas de comunicação que alcancem um público-alvo vasto e que procure a criação de agentes multiplicadores na comunidade.

Medida 2 – Projeto “Animais como nós”

No Município de Tavira tem-se levado a cabo a iniciativa “O Canil vai à Escola” que procura sensibilizar crianças até aos 9 anos sobre o bem-estar animal. Consideramos que esta iniciativa pode e deve evoluir para se destinar a todas as crianças e jovens da comunidade escolar, centrando-se não só nos animais de companhia bem como em todos os animais.

A FECAVA (*Federation of European Companion Animal Veterinary Associations*) recomenda que as campanhas para a adoção responsável devem tornar-se parte integrante da educação primária, estabelecendo uma solução a longo prazo para este problema. Várias pesquisas referem que a infância e a adolescência são fases decisivas para a construção de um novo paradigma social, que neste caso será, a tomada de consciência que os animais são seres sencientes (são seres capazes de sentir, de vivenciar sentimentos como dor, angústia, solidão, amor, alegria, raiva, etc.) e como tal, deverão ser tratados com respeito e dignidade.

No âmbito do projeto “ANIMAIS COMO NÓS” pretende-se desenvolver uma campanha de sensibilização para o bem-estar animal dirigida a todas as crianças e adolescentes. Esta iniciativa será dinamizada pelo Município de Tavira, tendo como principal objetivo a transmissão de informação relevante para o desenvolvimento psicossocial das crianças e jovens, de uma forma lúdica, e atuando já na prevenção dos maus-tratos e do abandono de animais de companhia e sensibilização para o bem-estar de todos os animais.

Medidas 3 – Campanha de sensibilização sobre os riscos de atropelamento de animais domésticos e silvestres nas redes viárias

Os acidentes rodoviários são considerados um problema de saúde pública, sendo que as causas para o atropelamento de animais estão ainda pouco estudadas. No entanto, há estudos que indicam que os gatos jovens, do sexo masculino, com idade entre os 7 meses e os 2 anos de idade, têm maior risco de ser atropelados. Nos estudos realizados sobre as causas de atropelamento em canídeos verificam-se semelhante distribuição. Em Portugal os dados existentes relativos aos atropelamentos nas redes viárias dizem respeito principalmente e animais silvestres.

Desde janeiro de 2017 até final de 2018 foram registados 734 acidentes de viação que envolveram animais e só no ano de 2018, a 31 de outubro, a GNR já tinha contabilizado 110 acidentes com vítimas, envolvendo animais, dos quais 70 foram atropelamentos.

A empresa Infraestruturas de Portugal (IP), em 2017, publicou um Relatório sobre a Monitorização da Mortalidade da Fauna nas Estradas, por estar consciente da importância desta temática, manteve como um dos seus objetivos de sustentabilidade ambiental, a “redução da mortalidade da fauna nas estradas”, um objetivo que já a antes Estradas de Portugal (EP) havia incluído no contrato de concessão celebrado com o Estado (Base 2 do DL 380/2007, de 13 de Novembro, na redação do DL n.º 110/2009, de 18 de Maio, alterado pelo DL n.º 44-A/2010, de 5 de Maio).

A IP tem levado a cabo o acompanhamento contínuo da monitorização, da informação recolhida, dos procedimentos aplicados e a análise dos dados, com o objetivo de identificar situações de mortalidade da fauna e propor medidas para a sua minimização. E é neste contexto que elabora relatórios-síntese anuais, disponíveis para consulta no sítio da internet da IP.

Da leitura do relatório de 2017, ficamos a saber que, em 2017, existiu um total de 918 registos de atropelamento de animais domésticos, representados principalmente por gatos (72%) e cães

(26%). Por sua vez, nesse mesmo ano, foram registados 1604 animais silvestres atropelados na rede sob a gestão direta da IP.

Por ser um problema cuja resolução ou minimização é urgente, a Assembleia da República aprovou a Resolução n.º 59/2018, de 28 de fevereiro, pela qual recomenda ao Governo a tomada de medidas de monitorização e minimização do atropelamento de animais na rede rodoviária nacional.

Existem várias medidas que podem ser implementadas, tais como as barreiras em rede metálica apertada, instalação de ultrassons para dissuadir a presença de alguns animais, a criação de corredores verdes que possam promover a conectividade da paisagem, sensores que detetam a presença de animais na via e alertam condutores, entre outros.

No entanto, existem medidas, já implementadas e imperativas, que muitas pessoas não cumprem, sejam elas conduzir em segurança para si e para outros utentes da via, respeitar os limites de velocidade e/ou conduzir com a velocidade adequada às características da via.

Tendo em conta o acima referido, considera-se premente desenvolver uma campanha de sensibilização, propondo parceria com a IP, ICNF, ANSR, GNR e PSP.



EIXO II

CONTROLO REPRODUTIVO – ANIMAIS DE COMPANHIA COM TUTOR

Medida 1 – Campanha de sensibilização para a esterilização dos animais de companhia

Dispõe o n.º 3 do Decreto-lei n.º 27/2016 de 23 de agosto que “os organismos da administração central do Estado responsáveis pela proteção, bem-estar e sanidade animal, em colaboração com as autarquias locais, o movimento associativo e as organizações não-governamentais de ambiente e de proteção animal, promovam campanhas de esterilização de animais errantes e de adoção de animais abandonados”.

A esterilização cirúrgica é o método mais indicado para o controle de natalidade de machos e fêmeas, sendo um procedimento minimamente invasivo e acessível economicamente aos tutores dos animais.

Considera-se de extrema importância a sensibilização para a esterilização dos animais de companhia, como forma de controlo da população animal, atuando-se assim na prevenção do abandono dos animais de companhia e evitando a consequente sobrelotação dos canis municipais e das associações de defesa animal, desmistificando preconceitos sobre esta prática.

Medida 2 – Campanha de esterilização de animais de companhia

Sabendo que a sobrepopulação animal é um flagelo à escala mundial, considera-se que a esterilização é o método de eleição mais eficaz para o seu controlo.

A realização de campanhas de esterilização realizada pelos municípios pode ser estendida não só aos animais alojados nos CRO, mas também aos animais de associações zoófilas ou de famílias carenciadas.



EIXO III

CONTROLO REPRODUTIVO

Medida 1 – Programa CED

A Captura-Esterilização-Devolução é a abordagem mais eficaz para a gestão das colónias de gatos de rua. Neste programa, os gatos de rua são capturados, esterilizados, vacinados, identificados com microchip e também identificados com uma marca visível na orelha esquerda (sinal internacional de animal esterilizado) e são devolvidos à sua colónia original. Esta prática evita a reprodução e conseqüente sobrepopulação e muitos dos comportamentos incómodos associados à presença de gatos não esterilizados (ruído, lutas, marcação de território, doenças).

A Portaria n.º 146/2017 estabeleceu que a possibilidade de realizar programas CED em colónias de gatos de rua. No âmbito do Programa CED, deve ser nomeado um gestor para cada colónia, que não só a cuida e supervisiona como também estabelece a comunicação com o CRO do município de modo a manter a população animal acompanhada e, se possível, controlada.

Medida 2 – Campanha CED

Pretende-se estabelecer um protocolo com uma associação para implementação do Programa CED em locais onde o serviço médico-veterinário municipal não consiga chegar, e assim, intervir num universo de animais possível.

Medida 3 – Rede de abrigos de gatos de rua

Pretende-se criar uma rede de abrigos normalizados, para proteger os gatos das colónias já identificadas e cujos cuidadores queiram colaborar com o Município na manutenção da salubridade na via pública e na promoção da saúde e bem-estar dos animais envolvidos.

Medida 4 – Controlo reprodutivo de pombos

Pretende-se instalar comedouros contraceptivos, de forma a controlar, de forma efetiva e ética, a população de pombos com a possibilidade de cuidar das aves com alimentação e vigilância adequada, acautelando o seu bem-estar, assim como, a higiene urbana. Reduzindo assim o número de queixas dos cidadãos, bem como, a consciencialização e mudança de atitude da população face à presença dos pombos.

EIXO IV

PREVENÇÃO DO ABANDONO DE ANIMAIS DE COMPANHIA

Medida 1 – Campanha de sensibilização e promoção do tutor responsável

A identificação dos animais com microchip é o método mais efetivo para vincular um tutor a um animal de companhia. Sendo considerado, em conjunto com a identificação dos animais com coleira e medalha, ferramentas essenciais para a devolução dos animais perdidos aos seus respetivos tutores, podendo ainda ser um recurso valioso para aplicação da legislação em matéria de saúde e bem-estar animal.

Para o efeito, importa desenvolver conteúdos informativos e organizar iniciativas que permitam chegar a todos e todas as munícipes, promovendo a sua consciência a respeito das suas obrigações aquando da adoção.

Igualmente procurar-se-á promover a adoção de animais recolhidos pelo CRO e associações zoófilas.

Medida 2 – Zonas de recreio caninos

Pretende-se dotar o concelho de zonas de lazer onde os tutores possam disfrutar do seu tempo livre em companhia dos seus animais de companhia de uma forma segura.

Medida 3 – Tavira “CÃOVIDA”

Pretende-se criar estruturas e reunir condições para atrair os turistas que viajam com os seus animais de companhia, tornando Tavira um concelho “*animal friendly*”.

EIXO V

CONTROLO DA POPULAÇÃO DE ANIMAIS ERRANTES - INFRAESTRUTURAS

Medida 1 – Licenciamento das atuais instalações do canil municipal de Tavira

Por imposição legal, existe a necessidade de o Município de Tavira, dotar-se de infraestruturas que componham um Centro de Recolha Oficial, sendo essencial a adaptação das atuais instalações.

Medida 2 – Construção e licenciamento de um centro de bem-estar animal

Para além da necessidade de licenciar as atuais instalações, é fundamental a construção de uma estrutura de maior dimensão, para fazer face às necessidades do concelho em termos de controlo da população de animais errantes.

Medida 3 – Parques de matilhas

Verificando-se a existência de animais não adotáveis, nomeadamente os designados como “ferais”, têm vindo a ser construídos por outros municípios, parques de matilhas, para acolhimento destes grupos de cães errantes, que não toleram o contato direto com o ser humano. O objetivo destes parques passa por retirar estas matilhas do espaço público e colocá-las em locais confinados, ao ar livre onde lhes serão assegurados alojamento, cuidados diários de alimentação e abeberamento e em caso de necessidade prestação de cuidados médico-veterinários.



EIXO VI

CONTROLO DA POPULAÇÃO DE ANIMAIS ERRANTES – RECURSOS HUMANOS

Medida 1 – Reforço dos recursos humanos

Verifica-se a necessidade de reforçar a equipa do serviço médico-veterinário municipal, por forma a aumentar a capacidade de resposta às solicitações que os munícipes e restantes entidades apresentam diariamente.

Medida 2 – Capacitação dos recursos humanos

Tendo em consideração o avanço que a área do bem-estar animal tem beneficiado nos últimos anos, verifica-se a necessidade de capacitar a equipa do serviço médico-veterinário municipal, por forma a melhorar o seu desempenho.



EIXO VII

COMBATE DOS MAUS-TRATOS AOS ANIMAIS

Medida 1 – Provedor do animal

Existindo já um regulamento do provedor do animal no Município de Tavira, será de colocar em prática o mesmo, para que por intermédio de uma entidade imparcial, facilitar a interação com os cidadãos e assim potenciar a promoção do bem-estar dos animais do concelho de Tavira.

Medida 2 – Comissão de proteção animal

Com esta medida pretende-se criar uma equipa de trabalho para uniformizar procedimentos e facilitar a sinalização e assistência aos animais encontrados em situação de negligência ou de suspeita de maus-tratos. Também servirá para a sinalização de animais que se encontrem no seio de famílias em emergência social.

Medida 3 – Fiscalização

A presente medida pretende dar continuidade ao trabalho que tem vindo a ser realizado com as forças de autoridade (SEPNA, GNR e PSP), de forma a assegurar uma intervenção rápida e decisiva, sempre que se justifique, no âmbito da proteção animal. Igualmente devem ser envolvidos, progressivamente, os serviços de fiscalização municipal.

Medida 4 – Regulamento municipal para o bem-estar e proteção animal

A criação de um “Regulamento Municipal para o Bem-estar e Proteção Animal”, será mais um mecanismo para reforçar a proteção dos animais, na área do concelho de Tavira.



EIXO VIII

VOLUNTARIADO

Medida 1 – Promoção e capacitação de voluntários

A presente medida visa a implementação de um programa de voluntariado nas instalações do canil ou gatil, com o objetivo de contribuir para o bem-estar dos animais residentes, através da promoção de passeios e da socialização dos animais alojados, transmitir uma imagem de transparência e proximidade para com os cidadãos e promover a adoção dos animais residentes, através da divulgação realizada pelos voluntários.

Medida 2 – Programa FAT

A presente medida tem por objetivo preparar a implementação de um programa de FAT, onde estejam contemplados os deveres do município e das FAT, bem como demais normas para acolhimento em FAT, nomeadamente, as condições a reunir pelas FAT para se candidatarem ao presente programa, a duração do período de acolhimento e as características dos animais destinados a FAT.

EIXO IX

PROTEÇÃO DOS ANIMAIS EM FOGOS RURAIS

Medida 1 – Programa proteção animal – incêndios rurais

Apresentar o “Programa Proteção Animal – Incêndios Rurais”, como uma iniciativa MMunicipal de proteção dos animais em fogos rurais, com o objetivo de capacitar a população face a este fenómeno.

Medidas propostas

Eixo I. Sensibilização e educação da população para o bem-estar dos animais					
Medida	Indicador	Calendariz	Ações	Entidades Responsáveis	Fontes de Verificação
Campanha de sensibilização para o bem-estar dos animais de companhia	Dias	1 janeiro 2023 – 1 outubro 2023	- Elaboração de material informativo e sua divulgação através do website do município e das redes sociais. - Produção de flyers, muppies e/ou outdoors.	Município de Tavira (DDJS; DCMA); Juntas de Freguesia	Relatório trimestral; Mydoc
	N.º iniciativas/ano	1 abril 2022 - 30 de dezembro 2024	- Criação de espaços de discussão que abordem a temática da proteção e do bem-estar animal, entre as quais sciência animal, adoção responsável, deveres do tutor, tráfico de animais selvagens, maus tratos de animais, a relação entre os maus tratos a animais e a violência sobre humanos, entre outros.	Município de Tavira (DDJS; DCMA); Juntas de Freguesia; MP; ICNF; GNR; PSP	Relatório anual; Mydoc
	N.º iniciativas/ano	2022-2024 Reavaliado anualmente	- Isenção da taxa de licenças de animais de companhia quando adotados em CROs ou Associações Zoófilas ou a animais de companhia a cargo de pessoas que se encontrem em situação de vulnerabilidade económica.	Juntas de Freguesia	Relatório anual; Mydoc
	Dias	2022 - 2024	- Atualização e manutenção uma área do website do Município, onde se inclua informação sobre os animais que se encontram para adoção.	Município de Tavira (DDJS; DCMA)	Relatório anual; Website
	Dias	2022-2023	- Atualização do material informativo a disponibilizar aos adotantes dos animais alojados no CRO.	Município de Tavira (DDJS; DCMA)	Relatório anual; Mydoc
	N.º iniciativas/ano	2022 - 2024	- Realização de campanhas de adoção periódicas dos animais recolhidos pelo Município, em vários locais do concelho.	Município de Tavira (DDJS, DCMA), Juntas de Freguesia; Associações Zoófilas	Relatório anual; Mydoc
	Dias	2023	Criação de um espaço central e único destinado para a promoção de feiras de adoção, na cidade de Tavira. Este espaço poderá também ser cedido, por curtos períodos (entre 24 a 48 horas) às associações com as quais o município tem protocolo estabelecido.	Município de Tavira, Junta de Freguesia de Tavira, Associações Zoófilas	Mydoc

Projeto “Animais como Nós”	N.º de ações/ano	2022 - 2024	- Alargamento à população juvenil do Projeto “O Canil vai à Escola”, com vista ao desenvolvimento de atividades para sensibilização da população infantil e jovem, na área do Município de Tavira. - Promoção da educação ambiental através do convite às escolas para a produção de materiais de enriquecimento ambiental para os animais alojados no CRO.	Município de Tavira (DDJS, DAS, DAMB), NPA, PSP, Juntas de Freguesia	Relatório anual; Mydoc
Campanha de sensibilização sobre os riscos de atropelamento de animais domésticos e silvestres nas Redes viárias	Data de início	1 março 2024	- Elaboração de material informativo e sua divulgação através do website do município e das redes sociais. - Produção de flyers, muppies e/ou outdoors. - Articulação com o “Projeto <i>Life Lines</i> ” para a monitorização dos atropelamentos de animais (animais de companhia, de quinta e silvestres)	Município de Tavira (DDJS; DCMA, DGMRVT; DAMB); GNR; PSP; IP; ICNF, ANSR outras entidades parceiras	Mydoc

Eixo II. Controlo reprodutivo – Animais de companhia com tutor

Medida	Indicador	Calendarização	Ações	Entidades Responsáveis	Fontes de Verificação
Campanha de sensibilização para a esterilização dos animais de companhia	Dias	1 abril 2022 até 1 fev. 2024	- Elaboração de material informativo e sua divulgação através do website do município e das redes sociais. - Produção de flyers, muppies e/ou outdoors.	Município de Tavira (DDJS; DCMA); Juntas de Freguesia	Relatório anual; Mydoc
Campanha de esterilização de animais de companhia	Dias	2022 - 2024	- Aquisição de serviços para realização de controlo reprodutivo a animais adotados no CRO de Tavira, em associações ou de famílias carenciadas.	Município de Tavira (DDJS; DAS)	Relatório anual; Mydoc
	Data de início	2022 - 2024	- Criação de um “Programa de Apoio a Animais de Companhia de Famílias Carenciadas”, i.e., que se encontram em situação de vulnerabilidade, contemplando apoio na esterilização, identificação eletrónica e profilaxia.	Município de Tavira (DDJS; DAS)	Relatório anual; Mydoc

Eixo III. Controlo reprodutivo					
Medida	Indicador	Calendarização	Ações	Entidades responsáveis	Fontes de verificação
Programa CED	Data de aprovação	2022-2023	- Criação de um Regulamento para o “Programa CED” para a gestão das colónias de gatos de rua previamente identificadas.	Município de Tavira (DDJS, DAJF; DAMB)	Relatório anual; Mydoc
	N.º iniciativas/ano	2022-2024	- Realização de iniciativas que promovam o cumprimento das normas de higiene e salubridade junto dos cuidadores das colónias de gatos de rua.	Município de Tavira (DDJS; DAMB); Tavira Verde, Juntas de Freguesia	Relatório anual; Mydoc
	Data de implementação	2022-2023	- Criação de um “cartão de identificação” para os cuidadores de colónias de gatos de rua identificadas ao abrigo do “programa CED”.	Município de Tavira (DDJS)	Mydoc
	Data de implementação	Dezembro 2022	- Elaboração de material informativo e sua divulgação, esclarecendo o que é um “Programa CED”, nomeando as responsabilidades dos municípios e dos munícipes e a importância do controlo reprodutivo nos gatos de rua. - Elaboração de material informativo e sua divulgação, sobre a importância da gestão das colónias de gatos de rua, na área da proteção animal bem como da higiene urbana.	Município de Tavira (DDJS, DAMB, DCMA), Tavira Verde e Juntas de Freguesia	Mydoc
	N.º iniciativas/ano	2022-2024	Articulação com as juntas de freguesia, de forma a promover ações de controlo reprodutivo nos seus territórios, no âmbito do “Programa CED”.	Município de Tavira, Juntas de Freguesia	Relatório anual; Mydoc
Campanha CED	Data de aprovação	Março 2022	- Realização de um protocolo com uma organização da causa animal para implementação do “Programa CED” nas áreas onde o Município ainda não conseguiu atuar.	Município de Tavira, Associações	Mydoc
	N.º iniciativas/ano	2022-2024	- Realização de “Campanhas CED”, com a colaboração de CAMV para realizar ações de controlo reprodutivo das colónias de gatos de rua.	Município de Tavira (DDJS, DCMA), CAMV	Relatório anual; Mydoc

Rede de abrigos de gatos de rua	Data de Implementação	Julho 2022	Criação de uma rede de abrigos uniformizados para proteção das colónias de gatos e promover higiene urbana e o bem-estar animal.	Município de Tavira (DDJS, DAMB), Tavira Verde; Juntas de Freguesia	Mydoc
Controlo reprodutivo de pombos	Data de Implementação	2023	Instalação de comedouros contraceptivos para o controlo de população de pombos, acautelando bem-estar e higiene urbana.	Município de Tavira (DDJS, DAMB); Tavira Verde, Juntas de Freguesia	Mydoc

Eixo IV. Prevenção do abandono de animais de companhia					
Medida	Indicador	Calendarização	Ações	Entidades responsáveis	Fontes de verificação
Campanha de sensibilização e promoção do tutor responsável	Data de aprovação	2022 - 2024	- Criação de um “Programa de Apoio a Animais de Companhia de Famílias Carentiadas”, i.e., que se encontram em situação de vulnerabilidade que contemple apoio na alimentação e cuidados médico-veterinários.	Município de Tavira (DDJS; DAS)	Mydoc
	N.º de ações/ano	2022 -2024	- Reforço das ações de fiscalização com o SEPNA, PSP e Unidade de saúde Pública do ACES, nomeadamente: identificação eletrónica, bem-estar animal, prevenção dos maus-tratos a animais de companhia, higiene e salubridade.	Município de Tavira (DDJS; DAJF), ACES, SEPNA, PSP	Relatório anual; Mydoc
	Dias	1.º Trimestre 2022	- Implementação de procedimentos para a adoção responsável, tendo em conta o encontro das necessidades do adotante e do animal para adoção, através de criação de um requerimento com elementos que permitam uma melhor avaliação dos Serviços.	Município de Tavira (DDJS; DCMA)	Mydoc
Zonas de recreio canino	Dias	3.º Trimestre 2022	- Promoção da construção de parques de recreio caninos onde os animais possam brincar e socializar com outros da mesma espécie, sempre sob a responsabilidade dos tutores.	Município de Tavira (DDJS; DAMB; DCMA), Juntas de Freguesia	Mydoc
	Dias	1.º Trimestre 2023	- Avaliação da possibilidade de criação de uma zona, na Mata da Conceição, para que os tutores possam permanecer e passear com os seus animais de companhia.	Município de Tavira (DDJS; DAMB), Junta de Freguesia, ICNF	Mydoc
Tavira CÃOVIDA		2022-2024	Promoção junto das entidades competentes para a alteração dos instrumentos de gestão do território para que seja possível a criação uma área balnear acessível a animais de companhia.	Município de Tavira (DDJS; DAMB), Juntas de Freguesia, ICNF, PNRF	Mydoc

	N.º iniciativas/ ano	1.º Trimestre 2023	<ul style="list-style-type: none"> - Criação de uma marca de destino <i>pet friendly</i>. - Disponibilização de uma lista com contatos dos CAMV existentes no concelho e de hospitais veterinários do distrito de Faro. - Disponibilização de uma lista de contatos dos centros de estética animal. - Disponibilização de uma lista de contatos de alojamentos temporários para animais (<i>hotéis e pet sitting</i>). - Disponibilização de uma lista de treinadores de animais de companhia. - Disponibilização de uma lista de estabelecimentos que permitam a entrada de animais de companhia (<i>hotéis, pousadas, AL, estabelecimentos de restauração, etc.</i>). - Instalação de mobiliário urbano para apoio aos animais de companhia (por exemplo, bebedouros). 	Município de Tavira (DDJS; DAMB; DPIE), Junta de Freguesia, Tavira Verde, Outras entidades interessadas	Mydoc
--	----------------------	--------------------	---	---	-------

Eixo V. Controlo da população de animais errantes - Infraestruturas					
Objetivo	Indicador	Calendarização	Ações	Entidades responsáveis	Fontes de verificação
Licenciamento das atuais instalações do Canil Municipal de Tavira	Dias	2022-2023	- Requalificação das atuais instalações do Canil e Gatil Municipal de Tavira, sitas na Rua Chefe António Afonso, em Tavira.	Município de Tavira	Mydoc
Construção e licenciamento de um centro de bem-estar animal	Dias	2022-2023	- Aquisição de um terreno para a construção do futuro Centro de Bem-estar.	Município de Tavira	Mydoc
	Dias	2023-2024	- Construção de um Centro de Bem-estar Animal que permita alojar, para além dos cães e gatos encontrados vadios ou errantes, outras espécies de animais recolhidos pelo Município no âmbito das suas competências.	Município de Tavira	Mydoc
	Dias		Utilização de equipamento que permita adotar boas práticas ambientais, na construção do Centro de Bem-estar Animal, designadamente materiais amigos do ambiente e tratamento de resíduos que possam colocar em prática práticas de economia circular.	Município de Tavira	Mydoc

Parques de matilhas	N.º Parques	2023-2024	- Criação de um parque de matilhas, para os cães assilvestrados, que não são passíveis de adoção.	Município de Tavira	Mydoc
---------------------	-------------	-----------	---	---------------------	-------

Eixo VI. Controlo da população de animais errantes - Recursos humanos

Objetivo	Indicador	Calendarização	Ações	Entidades responsáveis	Fontes de verificação
Reforço dos recursos humanos	N.º trabalhadores contratados	2022	- Contratação de um médico veterinário para reforço do Gabinete MVM. - Contratação de um Assistente Técnico para apoio ao Gabinete MVM.	Município de Tavira	Mydoc
	N.º trabalhadores contratados	2023	- Contratação de um Técnico Superior para apoio ao Gabinete MVM.	Município de Tavira	Mydoc
	N.º trabalhadores contratados	2023-2024	- Contratação de assistentes operacionais reforço da equipa do Gabinete MVM, de forma a manter o funcionamento do Centro de Bem-estar Animal, possibilitando a realização de atividades fora do horário normal de expediente, nomeadamente, no apoio aos voluntários e feiras de adoção.	Município de Tavira	Mydoc
Capacitação dos recursos humanos	N.º de ações/ano	2022 - 2024	- Promoção da participação em ações de formação dos trabalhadores do Canil e Gatil Municipal e dos Serviços de Fiscalização.	Município de Tavira	Mydoc
	Data de outorga	2022-2023	- Realização de um protocolo ou aquisição de serviço com uma escola de treino para formação na socialização dos animais recolhidos pelo CRO.	Município de Tavira	Mydoc

Eixo VII. Combate aos maus tratos aos animais

Medida	Indicador	Calendarização	Ações	Entidades responsáveis	Fontes de verificação
Provedor do Animal	Dias	1.º Semestre 2022	- Aplicação do "Regulamento do Provedor Municipal de Animal".	Município de Tavira	Mydoc
Comissão de Proteção Animal	Data de criação	2023-2024	- Promoção da criação de uma comissão de proteção animal do Município de Tavira	Município de Tavira (DDJS, DAS, DAMB, SMPC) USP ACES, GNR, SEPNA, PSP, ICNF	Mydoc

Fiscalização	N.º ações/ano	2022 - 2024	- Reforço das ações de fiscalização com o SEPNA e PSP, nomeadamente: identificação eletrónica, bem-estar animal, prevenção aos maus-tratos animais.	Município de Tavira (DDJS, DAM; DAJF), SEPNA, GNR, PSP	<u>Mydoc</u>
Regulamento Municipal para o bem-estar e Proteção Animal	Data de aprovação	2024	- Apresentação de um "Regulamento de Bem-estar e Proteção Animal", como sumula das Medidas 1, 2 e 3.	Município de Tavira (DDJS, DAJF, DAS, DAMB), Provedor do Animal, USP ACES, GNR, SEPNA, PSP, ICNF	Mydoc

Eixo VIII. Voluntariado

Medida	Indicador	Calendarização	Ações	Entidades responsáveis	Fontes de verificação
Promoção e capacitação de voluntários	Data de aprovação	2022	- Criação e Implementação de um "Programa de Voluntariado do Canil e Gatil Municipal de Tavira".	Município de Tavira (DDJS, DAS)	Mydoc
	N.º Iniciativas/ano	2022-2024	- Organização periódica de caminhadas (<i>Cãominhadas</i>) com animais para adoção a cargo do Município.	Município de Tavira (DDJS; DAMB; DCMA), Associações	Mydoc
	Data de início	2022-2024	Implementação de uma rede de voluntários para realização de capturas CED.	Município de Tavira (DDJS; DAS); Associações	Mydoc
Programa FAT	Data de aprovação	1.º Semestre 2022	- Elaboração de um "Regulamento para Famílias de Acolhimento Temporário".	Município de Tavira (DDJS, DAJF)	Mydoc
	Data de outorga	2.º Semestre 2022	- Avaliação da viabilidade de realização de um protocolo com uma organização da causa animal para apoio às FAT.	Município de Tavira (DDJS, DAJF), Associações	Mydoc

Eixo IX. Proteção dos animais em fogos rurais

Medida	Indicador	Calendarização	Ações	Entidades responsáveis	Fontes de verificação
Programa proteção animal – incêndios rurais	Dias	1.º Trimestre de 2022	- Apresentação para avaliação dos demais serviços municipais e entidades parceiras o "Programa Proteção Animal – Incêndios Rurais", iniciativa municipal para a proteção dos animais em jogos rurais.	Município de Tavira (DDJS, SMPC); GNR; ICNF	Mydoc
	Dias	2.º Trimestre de 2022	- Apresentação à população do "Programa Proteção Animal – Incêndios Rurais", no âmbito do "Programa Aldeia Segura".	Município de Tavira (DDJS; SMPC), GNR; ICNF	Mydoc

RESULTADOS ESPERADOS

O Plano aqui em apreço pretende alcançar um conjunto de resultados que se crê que poderão melhorar a atuação deste Município na área em apreço, respondendo às necessidades da população, bem como contribuindo para multiplicação de comportamentos positivos.

Por isso, são delineadas e previstas medidas e ações que cremos contribuir para a sensibilização e consciencialização da população sobre as diversas temáticas sobre as quais urge maior atenção e cuidado, sejam a natureza dos animais que merece proteção e respeito, seja as obrigações legais que sobre nós pendem perante os animais.

Pretende assim alertar e sensibilizar para a problemática do abandono dos animais, desmistificar o tema da esterilização, promover a adoção de animais a cargo do Município ou de associações zoófilas, criar e fomentar a colaboração com a população na gestão de colónias de gatos de rua; incentivar a participação cívica em ações de voluntariado, mas também pretenderá reforçar a atuação das ações de fiscalização atuando quer preventiva quer repressivamente.

COMUNICAÇÃO

A versão do Plano que for aprovada no órgão executivo do Município de Tavira será colocado em consulta pública pelo prazo de 30 dias, seguindo de seguida para aprovação da Assembleia Municipal, e deverá esse facto ser amplamente divulgado no sítio da internet, nas redes sociais bem como nos órgãos de comunicação social logo desde o primeiro momento.

No início da consulta pública deverá ser organizada uma sessão participativa, convidando os munícipes a conhecer o escopo do **Plano Municipal para o Bem-estar e Proteção Animal** e a participar no processo de consulta pública.

Entidades parceiras

- ACES Sotavento
- DGAV
- Gabinete de Bombeiros e Proteção Civil Municipal
- Guarda Nacional Republicana
- ICNF
- Juntas de Freguesia
- Ministério Público
- Organizações da Causa Animal
- Polícia de Segurança Pública
- Polícia Marítima
- Tavira Verde

Siglas

- ACES – Agrupamento de Centros de Saúde
- ANSR – Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária
- CAMV – Centro de Atendimento Médico-Veterinário
- CED – Captura – Esterilização – Devolução
- CRO – Centro de Recolha Oficial
- DGAV – Direção de Geral de Alimentação e Veterinária
- FAT – Família de Acolhimento Temporário
- GNR – Guarda Nacional Republicana
- ICNF – Instituto de Conservação da Natureza e Florestas
- IP – Infraestruturas de Portugal
- MVM – Médico Veterinário Municipal
- OIE – Organização Mundial de Saúde Animal
- OMV – Ordem dos Médicos Veterinários
- PM – Polícia Marítima
- PNRF – Parque Natural da Ria Formosa
- PSP – Polícia de Segurança Pública
- SEPNA – Serviço Proteção natureza e Ambiente
- WHO/OMS – Organização Mundial de Saúde

